

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.424, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Revoga o § 1º do art. 1º da
Deliberação CECA/CLF nº
4.148/2002.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de
Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-
07/202.844/85,

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica da
SEMADUR,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Revogar o parágrafo 1º do artigo 1º da Deliberação
CECA/CLF nº 4.148/2002.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 03/05/04